LEI 968

DE 11 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão ordinária, realizada em 10 de abril de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 018/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), necessários para a aquisição de máquinas para o Departamento de Obras, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de vias e espaços públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	
0.01.00/110.000	Fonte de Recursos	
	VALOR	R$ 1.000.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão através da linha de crédito com o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 11 DE ABRIL DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal